



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 132/2019 – São Paulo, sexta-feira, 19 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1677, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de julho a 15 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, condicionado ao gozo do sa respectivo de 18 (dezoito) dias no período de 23 de setembro a 10 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/07/2019, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1683, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1680, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA, o saldo de férias agendadas para 30 de julho a 09 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1506/2019, condicionado à fixação de novo período no presente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/07/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3580, DE 17 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG n.º 2872, de 29 de novembro de 2018, Doc. SEI 4294402, que designou os fiscais do contrato n.º 04.002.10.2018; Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ n.º 08.436.055/0001-50); Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para constar o que segue:

I - DESIGNAR a servidora SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, RF 3228, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal e MARIA EUNÍ HISSAE OGATA, RF 2126, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B); MARIA NORIKO MASSUYAMA, Técnico Judiciário, RF 82, Chefê de Gabinete (CJ2A) e FÁBIA PEREIRA MARIA, RF 2251, Técnico Judiciário, Assessor II (FC6), como fiscais substitutos;

II - REVOGAR a Portaria DIRG n.º 2062, de 17 de janeiro de 2018, Doc. SEI 3403866.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/07/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4940608/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030653-55.2019.4.03.8000

Documento nº 4940608

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para o servidor Breno de Cerqueira Leite Filho, RF 2648, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/06/2019 a 03/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4940519/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030756-62.2019.4.03.8000

Documento nº 4940519

Defiro o pedido de afastamento de Genilson Ramos Rodrigues, RF 4064, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 11/07/2019 a 18/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4940751/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030150-34.2019.4.03.8000

Documento nº 4940751

Defiro o pedido de afastamento Marcel Toshiro Yokota, RF 3756, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 29/06/2019 a 06/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4804531/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042039-19.2018.4.03.8000

Interessado: Luigi Augusto de Oliveira

Assunto: Remoção por motivo de saúde

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo o pedido de desistência apresentado pelo servidor. Conclua-se o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2019, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4941125/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4941125

Conforme documento 4940900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, nos dias 18/07/2019 e 19/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4944228/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005879-97.2015.4.03.8000

Documento nº 4944228

Conforme documento 4944073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARA MIDORI KAWAKAMI, nos dias 16/07/2019 e 17/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4940942/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 4940942

Conforme documento 4940941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, nos dias 15/07/2019 e 16/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4940150/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011865-32.2015.4.03.8000

Documento nº 4940150

Conforme documento 4940146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no período de 12/07/2019 a 21/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/07/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4939985/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023290-90.2014.4.03.8000

Documento nº 4939985

Conforme documento 4939981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERTON EUDES DA SILVA, no dia 16/07/2019.

DECISÃO Nº 4799915/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032173-81.2018.4.03.8001

Interessada: Lillian Harumi Yoshida

Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/07/2019, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4803276/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007413-42.2016.4.03.8000

Interessado: Ricardo Amorim Gaefke

Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/07/2019, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3573, DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no âmbito das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030678-68.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de agosto de 2019, servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido do Quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2019, servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3574, DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no âmbito das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030678-68.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de agosto de 2019, servidor **ANDRE MARQUES GOMES**, R.F. nº 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2019, servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, R.F. nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido do Quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 3575, DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 00030666-54.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO**, R.F. nº 3706, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, R.F. nº 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3576, DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 00030666-54.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, R.F. nº 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO**, R.F. nº 3706, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3582, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027936-70.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de julho de 2019, a servidora **ROBERTA COELI NEVES MOREIRA**, R.F. nº 4077, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de julho de 2019, o servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS GUEDES**, R.F. nº 4144, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, removido do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4936642/2019

Na Portaria DIRG nº 3525, de 25 de junho de 2019, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 121/2019, Caderno Administrativo, de 02 de julho de 2019:

Onde se lê: **"I - DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2019,** o servidor..."

"II - DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2019, o servidor..."

Leia-se: **"I - DISPENSAR** o servidor..."

"II - DESIGNAR o servidor..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

COMUNICADO

COMUNICADO 04/2019 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar a designação de Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019 (quinta-feira), com início às 14 (quatorze) horas, na sala de sessões situada no 15º andar – Quadrante 04, Torre Sul, Ed. Sede, na forma presencial, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil; convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes da egrégia Primeira Turma cuja participação se faça necessária à ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, a fim de que se façam presentes à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES
Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 17/07/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4943428/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019

Processo n. 0008775-71.2019.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará no dia 08/08/2019, às 12h00, a Tomada de Preços nº 03/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de passeio público e de mureta em terreno que abrigará o futuro Polo Administrativo Regional de Ribeirão Preto/SP. O Edital está disponível no site www.trf3.jus.br, <Serviços Administrativos>, <Licitações-JFSP> e na Rua Peixoto Gomide nº 768 – mezanino, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

Cristiano Conceição Abílio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Conceição Abílio, no exercício da presidência da CPL da SJSP**, em 18/07/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUID Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão e uso de crachá na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. CAIO MOYSÉS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Manual de Identidade Visual da Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, disposto na Resolução n.º CJF-RES 2018/00488, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 176, de 10 de junho de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regular e padronizar o procedimento para emissão e uso do crachá de identificação pessoal;

RESOLVE:

Art. 1.º Os crachás de identificação pessoal são de uso obrigatório nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

Parágrafo único. Os crachás deverão ser utilizados de forma visível, acima da linha da cintura do vestuário e na parte superior do tronco, exceto quanto aos magistrados e agentes de segurança, estes últimos desde que devidamente identificados.

Art. 2.º Os crachás de identificação deverão ser solicitados pelo magistrado ou servidor, por intermédio do Sistema E-GP, serviços/solicitação de crachá, indicando tratar-se de 1.ª (primeira) ou 2.ª (segunda) via.

§ 1.º O magistrado ou servidor deverá acessar o E-GP, inserir *login* e senha, e selecionar a rotina "Solicitação de Crachá", preenchendo os campos solicitados, *Nome, Nome e Sobrenome*, e inserir uma foto atual, frontal, tirada em fundo branco ou cinza, em formato "jpeg", declarando que as informações são verdadeiras.

§ 2.º Para solicitar a 2.ª (segunda) via, o requerente deve acessar o E-GP, inserir *login* e senha e, além dos procedimentos descritos no § 1.º deste artigo, deverá preencher as justificativas e informar o número do processo SEI ao qual foi anexado, se for o caso, o Boletim de Ocorrência.

§ 3.º A Seção de Ingresso - SUIG enviará os crachás aos Núcleos de Apoio Administrativo - NUAD na Capital e às Diretorias das Subseções Judiciárias - DSUJ, conforme a lotação dos respectivos magistrados e servidores solicitantes, de acordo com a ordem de solicitação.

§ 4.º Os Núcleos de Apoio Administrativo na Capital e as Diretorias das Subseções Judiciárias serão responsáveis pelo controle do recebimento dos novos crachás, entrega aos respectivos magistrados e servidores, assim como pela eliminação dos crachás substituídos, informando tudo à Seção de Ingresso para controle.

§ 5.º O extravio deverá ser imediatamente comunicado à Seção de Ingresso, por meio de abertura de processo SEI, ao qual deverão ser anexadas as justificativas e, se for o caso, o Boletim de Ocorrência.

Art. 3.º Os crachás de VISITANTES, destinados ao público externo, e PROVISÓRIOS, destinados ao público interno, serão fornecidos pela Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA aos Núcleos de Apoio Administrativo na Capital e às Diretorias das Subseções Judiciárias, que ficarão responsáveis pelo controle da guarda e do fornecimento.

§ 1.º Será fornecido crachá de identificação em caráter provisório, nos postos de recepção das Unidades, mediante identificação, ao servidor, terceirizado, estagiário ou funcionário(s) de instituição(ões) que ocupa(m) o edifício, sempre que estes não estiverem portando seu crachá de identificação pessoal, devendo o crachá provisório ser devolvido ao término do expediente nos respectivos postos de recepção.

§ 2.º Os crachás de acesso a visitantes serão fornecidos nos postos de recepção das Unidades, mediante apresentação de documento de identidade oficial com foto e, se possível, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e deverão ser restituídos por ocasião da saída.

Art. 4.º Os crachás de VOLUNTÁRIOS e PERITOS JUDICIAIS serão fornecidos pela Seção de Ingresso, mediante requerimento próprio e envio de foto 3x4.

§ 1.º O extravio deverá ser imediatamente comunicado à Seção de Ingresso com a juntada das justificativas e, se for o caso, o Boletim de Ocorrência.

Art. 5.º O uso e a guarda dos crachás são de inteira responsabilidade de seus usuários que responderão por extravio, dano, mau uso, descaracterização, plastificação ou quaisquer outras formas de adulteração.

Art. 6.º O crachá é personalíssimo, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiro, servidor ou não.

Art. 7.º Os valores de ressarcimento dos crachás no caso de extravio serão definidos em ato específico.

Art. 8.º O magistrado e o servidor são responsáveis pela devolução do crachá à Seção de Ingresso quando do seu desligamento da Seção Judiciária de São Paulo, bem como na hipótese de afastamento para exercício em outro órgão.

Art. 9.º A substituição dos atuais crachás dos servidores deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Art. 11. Revoga-se, no que couber, a Portaria n.º 476, de 15 de setembro de 1998, desta Diretoria do Foro.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4934605/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0059706-49.2017.4.03.8001

Documento nº 4934605

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4933923, CONCEDO ao servidor **ANTONIO CARLOS NEVES** SRF 3674, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 29/06/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/07/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4927434/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0019866-61.2019.4.03.8001

Documento nº 4927434

Considerando a manifestação SUSD-MÉDICOS 4923695 CONCEDO à servidora Liziane Alves Carvalho Guimaraes, RF 5987, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu filho João Miguel Carvalho Schneider Guimarães, independentemente de compensação de horário, a partir de 28/06/2019 até 03/11/2019, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente à unidade de gestão de pessoas.

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art.2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/07/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4930793/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0016139-94.2019.4.03.8001

Documento nº 4930793

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4921459 NDEFIRO a concessão de Redução Temporária de Jornada de Trabalho ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, uma vez que não restou comprovada a indicação médica para a redução, de acordo com o art. 3º, inciso II da Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/07/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4933624/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0054188-78.2017.4.03.8001

Documento nº 4933624

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4897131 CONCEDO ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 10/07/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/07/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 173, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4880930, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7798	CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	A4	A5	03.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SUDM Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4880713, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	B10	C11	08.05.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6358	FILIPE ANDRADE FRANCISCO	B10	C11	08.05.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6384	RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA	B10	C11	18.05.2019
6386	CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE	B10	C11	18.05.2019
6394	ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO	B10	C11	25.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 196, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4820737, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA	A2	A3	16.01.2019
8347	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER	A2	A3	16.01.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 195, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4820837, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES	A2	A3	19.12.2018
------	--	----	----	------------

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 180, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "i" da Resolução nº 79 de 1 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 4900578, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
8265	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 181, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4901488, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8018	GENIVALDO SANCHES	A4	A5	22.04.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5978	ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA	C11	C12	07.03.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6758	MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	B6	B7	28.02.2019
6808	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	B8	B9	29.03.2019
6836	DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE	B8	B9	11.05.2019
7198	JEAN FRANCO DE MATOS	B7	B8	28.02.2019
7322	RODRIGO PEDROSA IGLESIAS	B7	B8	25.04.2019
7950	HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	A4	A5	19.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 190, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4925342, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6857	FABIO ROGERIO DE CARVALHO	B8	B9	09.05.2019
8531	ARMANDO MARQUES GAVA	A4	A5	02.03.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6847	CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI	B8	B9	09.05.2019
6849	KATIA ELAINE DOY TAVARES	B8	B9	09.05.2019
6851	ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	B8	B9	09.05.2019
7343	KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA	B7	B8	14.05.2019
7351	KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO	B7	B8	25.04.2019
7355	FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI	B7	B8	29.04.2019
7669	CAMILA FRANCHITTO CECARELLI	B8	B9	16.06.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7931	WENDEL FERREIRA DA SILVA	A4	A5	11.02.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6861	WAGNER DOS SANTOS PINTO	B8	B9	09.05.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6771	DEISE UEHARA	B8	B9	28.02.2019
6813	THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA	B8	B9	08.05.2019
6837	ELKA PIOROWICZ FALECK	B8	B9	19.05.2019
6865	SABRINA JANUARIO PAUZER	B8	B9	13.05.2019
7259	REGINA MIDORI TOCUYOSI	B7	B8	20.04.2019
7281	BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	B7	B8	09.05.2019
7283	DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI	B7	B8	04.05.2019
7325	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	B7	B8	03.05.2019
8381	MAYHUMI LAIS TAKAKI	B6	B7	10.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/07/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4845749/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0017493-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4845749

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço, sem efeito financeiro, referente ao servidor ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ - RI 3732 (doc. nº 4845633), com o fim de adequar os totais de remontes descontados entre empresas privadas e a Secretaria da Educação – Governo do Estado de São Paulo.

Desta forma, defiro a retificação da averbação de tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4845707.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 17/07/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 193, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4931633, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6380	ANDERSON DE AGUIAR AMARAL	B10	C11	18.05.2019	05.07.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 188, DE 05 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4917018, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6715	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	B8	B9	23.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 191, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4926917, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	B6	B7	15.07.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 430, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019825/94.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CLAUDIO CESAR MORENO, RF 2465, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI, RF 7294, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 187, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4933754, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7505	EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI	A5	B6	19.08.2018	27.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 183, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4909741, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6664	VINICIUS MIRANDA DA SILVA	B8	B9	01.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4917780/2019

Nos termos do Relatório nº 4910432, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/07/2019 a 01/09/2019 ao(a) servidor(a) FABIANA TSUJI, RF 7785.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4917782/2019

Nos termos dos Relatórios nº 4803358 e nº 4890031, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 09/06/2019 a 08/07/2019 e 09/07/2019 a 25/08/2019 ao/à servidor(a) MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4917785/2019

Nos termos do Relatório nº 4840714, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 03/06/2019 a 02/07/2019 ao/à servidor(a) GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4917799/2019

Nos termos do Relatório nº 4870627, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/06/2019 a 19/09/2019 ao/à servidor(a) JURANDIR PEREIRA DE LIMA, RF 5519.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4918233/2019

Nos termos do Relatório nº 4874054, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/06/2019 a 21/07/2019 ao/à servidor(a) CARLOS D ARTAGNAN CAPUZZO FILHO, RF 5772.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4918235/2019

Nos termos dos Relatórios nº 4557666 e nº 4818593, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 09/03/2019 a 31/05/2019 e 01/06/2019 a 29/07/2019 ao/à servidor(a) JOSE VIANO MARTINEZ, RF 3270.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4922269/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009132-56.2016.4.03.8001

Documento nº 4922269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO FORO

RETIFICAÇÃO do Despacho nº 4623383, divulgado no Diário Eletrônico de 06/05/2019:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório 4585840, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/03/2019 a 08/09/2019 ao/à servidor(a) CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório nº **4585840 e Documentos SEI nº 4910166 e 4922258**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/03/2019 a **07/05/2019** ao/à servidor(a) CARLOS RENATO VICTORINO, RF 4395.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4659917/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049338-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4659917

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4585222, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação no próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado para o dia 30/11/2018.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4682406/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025482-51.2018.4.03.8001

Documento nº 4682406

Tendo em vista a justificativa apresentada no E-mail 4670099, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, RF 8239, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado para o dia 03/12/2018.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4831599/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016462-02.2019.4.03.8001

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4817974, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS, RF 4600, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado para o período de 21/02/2019.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4863635/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4863635

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4863621, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado para o dia 30/01/2019.

Dê-se ciência à servidora e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4870536/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010581-49.2016.4.03.8001

Documento nº 4870536

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações das Solicitações 4846526 e 4846545, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor SIDNEY GARCIA, RF 692, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento dos pedidos de licença formulados para os dias 03/01/2019 e 08/01/2019.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4615423/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4615423

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações das solicitações 4588416 e 4588949 e E-mail 4643917, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA, RF 3965, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado pela servidora para o dia 07/12/2018.

Dê-se ciência à servidora e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4624355/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4624355

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4430211, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO, RF 7881, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado pela servidora para o período de 01/10/2018.

Dê-se ciência à servidora e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4648575/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4648575

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4612327 e E-mail 4647552, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado pelo servidor para o dia 21/09/2018.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4654895/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4654895

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4534474 e E-mail 4556967, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado para o período de 11/12/2018 a 12/12/2018.

Dê-se ciência à servidora e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4863578/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4863578

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4184403, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor FABIO RODRIGUES, RF 7098, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento no processamento do pedido de licença formulado para o dia 18/01/2018.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 434, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020336/2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, RF 5893, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada Assistente Técnico (FC-3) da 7ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA, RF 7902, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 7ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 433, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020195/2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação do servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de São José do Preto, designá-lo para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária da referida Subseção Judiciária, e para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) dessa mesma Subseção;

II - LOTAR a servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA, RF 4582, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 436, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021064/2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Segurança e Institucional, a partir de 01.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4792860/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010058-08.2014.4.03.8001

Documento nº 4792860

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor JOAQUIM INACIO FILHO ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atualização da fundamentação legal e inclusão da finalidade de licença prêmio por assiduidade, e referente a empresas privadas, para adequação à nova certidão apresentada.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4792829.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/07/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4943972/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0057839-21.2017.4.03.8001

Documento nº 4943972

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor CELSO LUIS BUENO, RF 4719, a empresas privadas, para correção do total líquido, haja vista que houve remonte no período de 19/12/2002 a 31/12/2002, com esta Seção Judiciária.

Autorizo a retificação, nos exatos termos da Informação SUTM 4943954.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/07/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4943766/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 4943766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4940927, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4943767/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 4943767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4935293, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 28/05/2019 a 01/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4943769/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055990-48.2016.4.03.8001

Documento nº 4943769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4930663, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA GALLUZZI DE SA - RF 7148, para o período de 10/07/2019 a 12/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/07/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2019, nos termos da Portaria nº 48, de 15 de julho de 2019, da Coordenadoria do Fórum Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

DIA 20/07/2019

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RÍMOLA - 3392

RENÊ MAZULLI SILVA - RF 6838

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO - RF 7464

ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186

DIA 21/07/2019

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RÍMOLA - 3392

RENÊ MAZULLI SILVA - RF 6838

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO - RF 7464

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO - RF 7475

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

São Paulo, 17 de julho de 2019.

BARBARA DE LIMA ISEPPI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 17/07/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 6/2019 - SP-EF-07V

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente **CITADO(A)S** dos termos da execução fiscal abaixo mencionada e **INTIMADO(A)S** na forma da lei, da conversão do arresto em penhora. Fica(m), ainda, **CIENTIFICADO(A)S**, de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para eventual oposição de embargos, nos termos do artigo 16, da Lei n. 6.830/80:

01 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0044863-95.2003.403.6182 (200361820448633) distribuído em 29/08/2003, protocolado em 29/07/2003, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de OURO VEL INDUSTRIA TEXTÉIS LTDA, CNPJ 46.270.245/0001-30;

02 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0030382-93.2004.403.6182 (200461820303829) distribuído em 04/08/2004, protocolado em 24/06/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de SUPER MERCADOS PARE LEVE LTDA, CNPJ 63.011.472/0001-60;

03 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0027155-61.2005.403.6182 (200561820271559) distribuído em 06/07/2005, protocolado em 12/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VER FLEX REVESTIMENTOS FLEXIVEIS LTDA ME, CNPJ 55.729.057/0001-18;

04 - EXECUÇÃO FISCAL N. 0001694-48.2009.403.6182 (200961820016942) distribuído em 16/02/2009, protocolado em 23/01/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ESA - ENGENHARIA S/A., CNPJ 48.795.918/0001-09;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, bem como disponibilizado na rede mundial de computadores e ainda, afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 9º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 17 de julho de 2019. Eu, Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697, digitei, e Eu, Heloisa de Oliveira Zampieri, Diretora de Secretaria, RF 4240, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Emília Yoshii, Técnico Judiciário**, em 17/07/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Helôisa De Oliveira Zampieri, Diretora de Secretaria**, em 17/07/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 46, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito:

- da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519, em 28 de junho de 2019, ao município de Monções/SP, para dar cumprimento à CARTA DE ORDEM Nº 7640132 -UTU3, distribuída sob nº 5001495-20.2019.4.03.6107;

- do Oficial de Justiça Avaliador Federal EULER JULIANO VASQUES - RF 6357, no dia 16 de julho de 2019, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem da 3ª Turma do TRF3, distribuída sob nº 5001586-13.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 16/07/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02V Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para prestação de serviços em regime de plantão judiciário.

A Doutora **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos da Portaria BAUR-NUAR 14/2019, a esta 2ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 19/07 e as 9 horas do dia 22/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, e **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciária, Diretor de Secretaria, RF 4295, lotados e em exercício nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias 20 e 21/07/2019.

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 17/07/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 22, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O **Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE** 1.ª Vara Federal de Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria BOTU-01V Nº 20, DE 28 DE junho DE 2019 deste juízo e deste mesmo processo, e ainda considerando período d licença nojo, de 16/7/2019 a 23/7/2109, em razão de falecimento de genitora da servidora Maria Luisa Eichemberg Fernandes,

RESOLVE:

Art. 1º: SUSPENDER as férias da servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199** exercício 2019, a partir de 16/7/2019, inclusive, em razão de **licença nojo face ao falecimento de genitora ocorrido na data de 16/7/2019, que se estenderá (a licença nojo) pelo período de 16/7 a 23/7/2019**, retornando o transcurso do período restante de suas férias a partir do dia 24/7/2019 (inclusive), estendendo-se até o dia 07/8/2019.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Caramaschi, Analista Judiciário**, em 17/07/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 34, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
22/07/2019 a 26/07/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19/07/2019 a 25/07/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19/07/2019 a 25/07/2019	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19/07/2019 a 25/07/2019	Fernanda Martins P. de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 48, DE 17 DE julho DE 2019.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 19/07/2019 às 09h00 de 26/07/2019	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Daniela de Oliveira

Art. 2º- INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone **(11) 98926-9348**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 18/07/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, **CONSIDERANDO** os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
26/07/2019 a partir das 19h00 a 02/08/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 17/07/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-SUMA Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **Fernando David Fonseca Gonçalves**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2019, como segue:

a. **SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA, RF: 2098:**

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	22/07/19 a 05/08/19	10/12/19 a 19/12/19
3º Período	10/12/19 a 19/12/19	07/01/20 a 21/01/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fernando David Fonseca Gonçalves
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 4944874/2019

Pela presente e considerando a Correção Geral Ordinária marcada neste Juízo, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para procederem à DEVOLUÇÃO DOS AUTOS dos processos retirados em carga, no prazo de 3 (três) dias (art. 234, §2º do CPC):

Processo: 0016471-13.1997.403.6100

OAB-SP 079810 - SONIA REGINA BERTI TONON
OAB-SP 053095 - RENATO RODRIGUES TUCUNDUVA JUNIOR
OAB-SP 014771SA - TUCUNDUVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Processo: 0022411-65.2011.403.6100

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OAB-SP 096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA
OAB-SP 221809 - ANDRE RENATO SOARES DA SILVA
OAB-SP 169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
OAB-SP 321730 - TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPPI

Processo: 0018814-59.2009.403.6100

Processo: 0000571-91.2014.403.6100

OAB-SP 225107 - SAMIR CARAM
OAB-SP 104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
OAB-SP 286631 - LUCAS CARAM PETRECHEN

Processo: 0672348-93.1991.403.6100

OAB-SP 296522 - NILDA MARIA DE MELO
OAB-SP 028034 - MESSIAS GOMES DE LIMA
OAB-SP 085956 - MARCIO DE LIMA
OAB-SP 147979 - GILMAR DA SILVA
OAB-SP 196496 - LUCIANA ALVES MOREIRA MARIANO
OAB-SP 153732 - MARCELO CARLOS PARLUTO

Processo: 0033533-37.1995.403.6100

Processo: 0008417-58.1997.403.6100

OAB-SP 064055 - ANTONIO DE CARVALHO
OAB-SP 269098A - MARCELO SALDANHA ROHENKOHL
OAB-SP 018976 - ORLEANS LELI CELADON
OAB-SP 162380 - DIOMAR TAVEIRA VILELA

Processo: 0666332-36.1985.403.6100

OAB-SP 080598 - LINO EDUARDO ARAUJO PINTO
OAB-SP 070601 - SERGIO EMILIO JAFET

Processo: 0009635-28.2014.403.6100

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OAB-SP 250680 - JORGE FRANCISCO DE SENA FILHO
OAB-SP 234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA
OAB-SP 218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO

Processo: 0009631-54.2015.403.6100

OAB-SP 149841 - JOAO BATISTA DA SILVA
OAB-SP 232492 - ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA

Processo: 0030798-74.2008.403.6100

OAB-SP 387946 - JOSE LUCAS EISFELD TRIGUEIRO
OAB-SP174781 - PEDRO VIANNA DO REGO BARROS
OAB-SP173128 - FLAVIO PORTA MICHE HIRSCHFELD

Processo: 0024894-35.1992.403.6100

OAB-SP 066445 - ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO
OAB-SP 026774 - CARLOS ALBERTO PACHECO

Processo: 0667313-65.1985.403.6100

OAB-SP 075394 - JOANA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA

Processo: 0030202-42.1998.403.6100

OAB-SP 262306 - SOLON PALERMO COUTO
OAB-SP 252946 - MARCOS TANAKA DE AMORIM

Processo: 0007570-65.2011.403.6100

OAB-SP 337686 - RAPHAEL BERNARDES GROTHE
OAB-SP 056372 - ADNAN EL KADRI

Processo: 0014123-26.2014.403.6100

OAB-SP 180919 - CARLA DORTAS SCHONHOFEN
OAB-SP 165381 - OSVALDO PIRES GARCIA SIMONELLI

Processo: 0022036-30.2012.403.6100

OAB-SP 039876 - CELSO DE LIMA BUZZONI
OAB-SP 221419 - MARCELO DE ROSSO BUZZONI

Processo: 0008291-47.1993.403.6100

OAB-SP 215695 - ANA PAULA MARTINS PRETO SANTI
OAB-SP 129006 - MARISTELA KANECADAN

Processo: 0011888-09.2002.403.6100

OAB-SP 024921 - GILBERTO CIPULLO
OAB-SP 155880 - FABIO DINIZ APPENDINO
OAB-SP 154065 - MARIA ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-200
Telefones: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405
E-mail: civel-se05-vara05@trf3.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza**, Diretor de Secretaria, em 18/07/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 50, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 73, de 30 de agosto de 2018 e da Portaria n. 24, de 03 de abril de 2019, do Juizado Especial Federal de Osasco que dispõe sobre férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834** na escala dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834**, conforme segue:

De:

22/07/2019 a 31/07/2019

04/11/2019 a 13/11/2019

07/01/2020 a 16/01/2020

Para:

04/11/2019 a 13/11/2019

07/01/2020 a 16/01/2020

11/02/2020 a 20/02/2020

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 17/07/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 6, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, técnica judiciária, RF 3621, Supervisora da Seção de Cálculos e Periciais Judiciais, FC-05, esteve em gozo de férias no período de 22.10.2018 a 31.10.2018;

CONSIDERANDO que referida servidora foi convocada pela Justiça Eleitoral, para prestação de serviço eleitoral no dia 28.10.2018;

CONSIDERANDO que, ante o acima exposto, verificou-se concomitância entre o dia de gozo de férias de 28.10.2018 com o de prestação de serviço eleitoral, ante convocação da Justiça Eleitoral, equivalente que é esse dia com dia trabalhado, possível inclusive de dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que a Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 4, de 30 de maio de 2019, interrompeu o período de férias de **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, RF 3621, tão somente no dia 28.10.2018, haja vista a concomitância acima descrita, permanecendo os demais dias de gozo de férias íntegros;

CONSIDERANDO que a supracitada Portaria designou, por um lapso, o dia 21.01.2019 para gozo de férias interrompida, quando esse dia corresponderia em realidade ao início do gozo de férias de **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, RF 3621, estipulado de 21.01.2019 a 01.02.2019,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 4, de 30 de maio de 2019, para que passe a constar como sendo a data de 20 de janeiro de 2019, como gozo de férias interrompidas, e não 21.01.2019, em face dos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 17/07/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06V Nº 6, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCEL TAMINATO**, RF 74821e 12/08/2019 a 29/08/2019 (18 dias) para 24/09/2019 a 11/10/2019 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 17/07/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 4944762/2019

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiá – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003717-18.2007.4.03.6317	ADIR JESUS PROENÇA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS CESAR SERPENTINO-SPI95236	06/08/2019 13:00:00 CONCILIAÇÃO
0008454-64.2007.4.03.6317	ANTONIO CARLOS CALAZINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA HELENA BATTISTIN PASSOS-SPI39402	06/08/2019 13:00:00 CONCILIAÇÃO
0004356-02.2008.4.03.6317	ANTONIO DOMENICHELLI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALMIR ROBERTO CICOTE-SPI78117	06/08/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004357-50.2009.4.03.6317	MILTON VALENTIN BAGGIO E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO KOSCHNIK-SP257564	06/08/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006868-21.2009.4.03.6317	ALOYSIO MAXIMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAROLINA GOMES MENDES-SPI99783	06/08/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000189-68.2010.4.03.6317	ADRIANA SHELKOVSKY	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000720-57.2010.4.03.6317	ADRIANA ROBERTA SHIGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI-SPI52936	06/08/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000960-46.2010.4.03.6317	AMPARO ALONSO BURGUET DURAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SPI51943	06/08/2019 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001150-09.2010.4.03.6317	ANA MARIA BACCARO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001163-08.2010.4.03.6317	ALICE CARVALHO RAMALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-SP092827	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001405-64.2010.4.03.6317	ALESSANDRA DE CAMARGO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WANDERLEY JOAO SCALABRINI-SP025781	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001606-56.2010.4.03.6317	ANTONIO GONZALES BARRILAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO-SP233153	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001632-54.2010.4.03.6317	ALAERTE APARECIDO MARIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA CANAFOGLIA-SP128576	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001646-38.2010.4.03.6317	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA ANGELINA FRANCIA-SP082463	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002112-32.2010.4.03.6317	ADELAIR POVOA TORANZO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO-SP115508	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002164-28.2010.4.03.6317	ADELINA MOTANHEIRO SFOGGIA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINEI ISABEL FERNANDES-SP102968	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004395-28.2010.4.03.6317	ALZIRA RINALDI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANGELO ASSIS-SP275987	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006013-08.2010.4.03.6317	AGUIDA CAVALCANTI LANDOLFI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007401-43.2010.4.03.6317	ANTONIO GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-SP092827	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007833-62.2010.4.03.6317	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007852-68.2010.4.03.6317	ANTONIO GENTIL MARCHI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000695-10.2011.4.03.6317	ANA CLAUDIA CHAPARIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000770-49.2011.4.03.6317	ANGELO GIULIANI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000937-66.2011.4.03.6317	ANGELINA ROSSI DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	06/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000112-30.2008.4.03.6317	ANTONIO PEGORARO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAERCIO PALADINI-SP268965	06/08/2019 14:00:00 CONCILIAÇÃO
0007747-28.2009.4.03.6317	BENEDICTA GOMES DE OLIVIERA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON SERVELLO PEREIRA PINTO-SP254271	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007849-50.2009.4.03.6317	APARECIDO HIPOLITO FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000454-70.2010.4.03.6317	DAISY TONDI MAIORANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO-SP100350	06/08/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001024-56.2010.4.03.6317	DERCE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALTER PAULON-SP243818	06/08/2019 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001371-89.2010.4.03.6317	ARZELIO PAGOTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEY CANIATTO-SP140776	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001372-74.2010.4.03.6317	CLOVIS ALVES DE CASTRO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEY CANIATTO-SP140776	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001491-35.2010.4.03.6317	AUREA COPPINI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE MIMASSI-SP103186	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001532-02.2010.4.03.6317	CELSO GOMES CORREA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAIZA ANDREA CORRÊA-SP176028	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001743-38.2010.4.03.6317	ARGEU PORPETTA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO JESUS CARAM-SP162864	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001765-96.2010.4.03.6317	CARMEN KATRIP ALMANSA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002120-09.2010.4.03.6317	ATSUKO OGATA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN-SP189626	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003636-64.2010.4.03.6317	CLAUDETE VELLONI DEL GREGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE MARIA DOS SANTOS-SP083719	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005593-03.2010.4.03.6317	DENIZE BORGES MARQUES E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000324-46.2011.4.03.6317	CLEUZA GARCIA BOKER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000329-68.2011.4.03.6317	CLEUZA GARCIA BOKER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000542-74.2011.4.03.6317	EDINE DE ANGELO CAMPANHOLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000670-94.2011.4.03.6317	DILERMANDO PAULO DUARTE E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000753-13.2011.4.03.6317	CARLOS JOAO SCHAFFHAUSSER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO DOS SANTOS-SP076488	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000817-23.2011.4.03.6317	ARMANDO KASSUMASSA NAGAI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA-SP131058	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000946-28.2011.4.03.6317	DEOLINDA DE JESUS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003464-88.2011.4.03.6317	ARLINDO BONFIM CASTILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004734-50.2011.4.03.6317	DOMINGOS NEVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007824-37.2009.4.03.6317	FABIO YAMASHIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERICA FONTANA-SP166985	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007848-65.2009.4.03.6317	EUCLYDES TERCIOITI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000425-20.2010.4.03.6317	GEORGE DE CAYNOTH BALLARDIE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUI LUIZ LOURENSETTO JUNIOR-SP248931	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000701-51.2010.4.03.6317	HAYDE ROSA FERRARI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI-SP152936	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000705-88.2010.4.03.6317	ELZA ROSA VIEGAS FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI-SP152936	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001067-90.2010.4.03.6317	EGAS MONIZ RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ALUISIO FERREIRA-SP059128	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001425-55.2010.4.03.6317	ELIANA MOREIRA DALESSIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINEI ISABEL FERNANDES-SP102968	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001480-06.2010.4.03.6317	GENIUDA SEVERINA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001547-59.2010.4.03.6126	EZIO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ÁLVARO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR-SP206388	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001890-64.2010.4.03.6317	FELIX GOBBO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELSO GONÇALVES DA COSTA-SP194485	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003158-56.2010.4.03.6317	ELIEL BOTEGA BALESTERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS HIDEKI HAYASHI-SP260783	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005080-35.2010.4.03.6317	FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO ABOU RIZK-SP168081	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005294-26.2010.4.03.6317	FRANCISCA ELIZA DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA-SP167824	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005376-57.2010.4.03.6317	GERVASIO GENOVA DE PAULA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERICA FONTANA-SP166985	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007836-17.2010.4.03.6317	ELZA FILONA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007845-76.2010.4.03.6317	ERNESTO FERRARESSO VALENTIN BERLOFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000251-74.2011.4.03.6317	ELVIRA GONCALVES BOROTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOZELITO RODRIGUES DE PAULA-SP137177	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000332-23.2011.4.03.6317	ELIZABETH DE JESUS IZIDRO DE SOUZA E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE NAKAYAMA-SP190787	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000501-10.2011.4.03.6317	FRANCISCO CARLOS KRAUZE CABRAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000538-37.2011.4.03.6317	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA LUCIA DOS SANTOS-SP100678	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000711-61.2011.4.03.6317	EDSON LUIZ MARTINS DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000748-88.2011.4.03.6317	FULGENCIA NATALINA CATTARUZZI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA REGINA PAVIANI-SP190611	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000806-91.2011.4.03.6317	EDWARD MUSIL E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA-SP100261	06/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007847-80.2009.4.03.6317	HENY FREYMANN CRIPPA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000830-56.2010.4.03.6317	IRINEU MATEUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE JODAR MORAES-SP154915	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001061-83.2010.4.03.6317	HELIA VANUCHI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001070-45.2010.4.03.6317	IDRENO FERREIRA RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KAREN DIAS LANFRANCA-SP173891	06/08/2019 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001552-90.2010.4.03.6317	MARIA MOREIRA PANDO E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001887-12.2010.4.03.6317	IRINEU DE JESUS AMORIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001889-79.2010.4.03.6317	IMPERO LUCHETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001938-23.2010.4.03.6317	HILDA TAVARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE MARTINS PASALO-SP210473	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001962-51.2010.4.03.6317	IZAURA GREGHI QUADRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDVAR SOARES CIRIACO-SP150469	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002948-05.2010.4.03.6317	ILDA MIGLIORINI FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003002-68.2010.4.03.6317	IRENE DE LOURDES TROVILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO JESUS CARAM-SP162864	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000537-52.2011.4.03.6317	JAIME PACIENCIA OLAVO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI-SP212851	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000550-51.2011.4.03.6317	IRENE SEICHTSI INAMINE E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000654-43.2011.4.03.6317	ISABEL CASTILHO BONFIM E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000673-49.2011.4.03.6317	HELENA SALVADOR FRANCHIOSE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA REGINA PAVIANI-SP190611	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000677-86.2011.4.03.6317	IRENE PUTTINI ALTEJANE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS DE ALMEIDA-SP105696	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000761-87.2011.4.03.6317	IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA-SP131058	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000800-84.2011.4.03.6317	IRACEMA TONON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINEI ISABEL FERNANDES-SP102968	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000819-90.2011.4.03.6317	ISAURA BENEDITO MISSURINI E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA-SP131058	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000887-40.2011.4.03.6317	IVONE CLEIA WEISE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000939-36.2011.4.03.6317	IRENE CAMATA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001560-33.2011.4.03.6317	HILOSHI KIYOMOTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO ANTONIO LOPES-SP156584	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001561-18.2011.4.03.6317	HILOSHI KIYOMOTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO ANTONIO LOPES-SP156584	06/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 18/07/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 41, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 344, de 04 de julho de 2019, que determinou a suspensão do expediente forense na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 08 de julho de 2019 (SEI 4912861);

CONSIDERANDO o pedido da servidora Delyana Vidigal – RF 7416 de cancelar o pedido de compensação do crédito de serviço prestado em plantão judiciário (referente ao dia 26/05/2019) para gozo no dia 08/07/2019 (SEI 4848065);

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a compensação do crédito de serviço prestado em plantão judiciário (referente ao plantão do dia 26/05/2019) pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416 para gozo no dia 08/07/2019;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, Juíza Federal, em 17/07/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados nos plantões judiciários realizados nos dias 01/01/2019 e 05/01/2019 pela servidora Carolina Goulart Carvalho – RF 4339, Portaria nº 83/2018 (SEI 4279892);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora Carolina Goulart Carvalho – RF 4339 se dê nos dias 02/08/2019 e 14/10/2019 .

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 17/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3), para alterar a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 23/09/2019 a 11/10/2019 (19 dias) e de 26/02/2020 a 03/03/2020 (07 dias) , respectivamente, para os períodos de 16/09/2019 a 03/10/2019 (18 dias) e de 26/02/2020 a 04/03/2018 (08 dias);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), anteriormente marcadas para os períodos de 24/07/2019 a 06/08/2019 (14 dias) e de 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias), respectivamente, para os períodos de 22/07/2019 a 01/08/2019 (onze dias) e 06/12/2019 a 19/12/2019 (quatorze dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, da servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3), anteriormente marcadas para os períodos de 23/09/2019 a 11/10/2019 (19 dias) e de 26/02/2020 a 03/03/2020 (07 dias) , respectivamente, **para os períodos de 16/09/2019 a 03/10/2019 (18 dias) e de 26/02/2020 a 04/03/2018 (08 dias)**;

Art. 2º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a segunda e a terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2019, da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), anteriormente marcadas para os períodos de 24/07/2019 a 06/08/2019 (14 dias) e de 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias), respectivamente, **para os períodos de 22/07/2019 a 01/08/2019 (onze dias) e 06/12/2019 a 19/12/2019 (quatorze dias)**;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 17/07/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 26/07/2019	09hs de 02/08/2019	1ª Vara - São Vicente	Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 12/07/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-07V Nº 9, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 1 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO as Portarias nº 11/2017, de 29/08/2019, e 1, de 04-01-2018, baixadas por este Juízo, referentes às férias do servidor **ERNANI FRAGA**, Registro Funcional nº 1687, Analista Judiciário no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), marcadas para o período de 05-08-2019 a 02-09-2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, Registro Funcional nº 6849, Analista Judiciária, para substituir o servidor **ERNANI FRAGA**, Registro Funcional nº 1687, Analista Judiciário no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 05-08-2019 a 02-09-2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal, em 17/07/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04V Nº 14, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O **DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SJRP-04V Nº 12, de 14 de junho de 2019, relativamente às férias do servidor José Celso Boatto, RF 4026, para:

onde se lê: "SUSPENDER, considerando a necessidade do serviço..."

leia-se: "INTERROMPER, considerando a necessidade do serviço..."

onde se lê: - 29/07/2019 a 02/08/2019 – 05 (cinco) dias,

leia-se: - 29/07/2019 a 04/08/2019 – 07 (sete) dias.

onde se lê: - 30/09/2019 a 11/10/2019 – 12 (doze) dias,

leia-se: - 30/09/2019 a 09/10/2019 – 10 (dez) dias.

Tornar sem efeito a Retificação SJRP-04V 4907729

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior**, Juiz Federal, em 17/07/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01V-GAB Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança (FC 05), no período de 13/05/2019 a 31/05/2019;

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC 05), no período de 27/05/2019 a 07/06/2019, bem como a licença médica no dia 10/06/2019;

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 03/06/2019 a 19/06/2019;

RESOLVE

1. **INDICAR** o servidor **VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402**, para substituir a servidora KATIANE MARGIOTTI SOARES no período indicado.
2. **INDICAR** a servidora **MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719**, para substituir o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO nos períodos indicados;
3. **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA no período de 03/06/2019 a 06/06/2019 e 08/06/2019 a 19/06/2019;
4. **INDICAR** o servidor **HELIO ALVIM DA SILVA FILHO, RF 3756**, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA no dia 07/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 16/07/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01V-GAB Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Secretária, a compensar o dia 26 de julho de 2019 com horas trabalhadas durante o plantão judiciário de 21 e 22 de julho/2018 na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, conforme Portarias nº 30 (DOC. SEI 3905165), de 17/07/2018, da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

2. **INDICAR** a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO** no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 16/07/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01V-GAB Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 344, de 04 de julho de 2019, da Exma. Presidente do Conselho da Justiça Federal, que suspendeu o expediente forense na Seção Judiciária de São Paulo no dia 08 de julho de 2019,

RESOLVE

1. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SJCP-01V nº 02, de 26/06/2019 (DOC SEI 4883529), desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SJCP-01V-GAB Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTAMM**ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 19/07/2019 às 09h de 26/07/2019:

ISAAC MATHEUS OLIVATTO - RF 8451.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 16/07/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMA Nº 6, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, em exercício, da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a parcela de férias de **Edalmo de Mendonça, RF 6751**, anteriormente marcadas

de 18/07/2019 a 27/07/2019 e 22/08/2019 a 31/08/2019

para 19/08/2019 a 07/09/2019.

Alterar, a pedido, a parcela de férias de **Ana Lídia Andrade Maia Oliveira, RF 4294**, anteriormente marcadas

de 10/07/2019 a 19/07/2019

para 24/09/2019 a 03/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 07/06/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretor em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
---------	------	---------

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 22/07 às 9h de 26/07/2019	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/07/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 198, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. **JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020881-65.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS**, R.F. 6125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 18/11/2019 a 26/11/2019 para **02/12/2019 a 10/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 191, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. **JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020849-60.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO que a servidora **MARLI ALVES DA SILVA**, R.F. 7537, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, não usufruiu período de férias marcadas para o mês de janeiro de 2019, por absoluta necessidade do serviço,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais da referida servidora, no que tange ao gozo de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora, anteriormente agendado de 07/01/2019 a 26/01/2019 para **15/07/2019 a 03/08/2019**;

II - ALTERAR os períodos, anteriormente agendados de 15/07/2019 a 24/07/2019 para **18/11/2019 a 27/11/2019** e de 02/12/2019 a 19/12/2019 para **07/01/2020 a 24/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 197, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. **JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020830-54.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **DANIEL AZEREDO**, R.F. 7760, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, anteriormente agendada de 18/09/2019 a 27/09/2019 para **07/08/2019 a 16/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 186, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor no cargo em comissão CJ1

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0020817-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, R.F. 8490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ1) das Turmas Recursais, no período de **10/06/2019 a 26/06/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 188, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0020706-71.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE LINS GRYSHECK, R.F. 8463, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON, R.F. 8009, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **01/07/2019 a 10/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 190, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0020747-38.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, R.F. 6616, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 5426, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **24/06/2019 a 05/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 187, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0020706-71.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, R.F. 6113, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor RICARDO CASERTA, R.F. 5911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **17/06/2019 a 28/06/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020361-08.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO ROGERIO SALVONI, R.F. 6246, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 19/09/2019 a 27/09/2019 para **21/08/2019 a 30/08/2019** e de 09/12/2019 a 19/12/2019 para **12/02/2020 a 21/02/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 189, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0020556-90.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, R.F. 6119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 3863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **24/06/2019 a 05/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 196, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020701-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, R.F. 6113, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 18/11/2019 a 29/11/2019 para **02/09/2019 a 06/09/2019** e de 31/03/2020 a 07/04/2020 para **24/03/2020 a 07/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 195, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C/JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020627-92.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONE TIEME YANO, R.F. 1518, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 16/09/2019 a 03/10/2019 para **16/09/2019 a 25/09/2019**;

II - INCLUIR o período de 12/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 194, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020410-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, R.F. 5068, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 10/07/2019 a 24/07/2019 para **10/07/2019 a 26/07/2019** e de 09/09/2019 a 18/09/2019 para **12/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 193, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0019957-54.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MIRIAM MOYA MORETO, R.F. 3286, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 22/07/2019 a 31/07/2019 para **26/08/2019 a 04/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 16/07/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 46, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 36, documento 4653653.

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
19/07/2019	26/07/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 6º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 8º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V Nº 16, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRQMM**º, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE, alterar as férias da servidora **Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522** anteriormente designadas para o período de **09/09/2019 a 20/09/2019**, designando o período de **12/09/2019 a 29/09/2019**.

RESOLVE AINDA, interromper as férias da servidora, anteriormente designadas para o período de **01/07/2019 a 18/07/2019**, a partir do dia **12/07/2019**.

Outrossim, fica designado que o período restante será gozado de **05/09/2019 a 11/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06V Nº 19, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, realizado no dia 30 de dezembro de 2017 com o dia 19 de julho de 2019, designado em substituição no dia mencionado a servidora Beatrice de Tella Marchi, Analista Judiciário, RF 6972.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1226129265459012427

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o ato CJF3R nº 4446 de 30 de julho de 2018 (doc. n. **3940766**);

CONSIDERANDO as férias desta magistrada marcadas para o período de 08/07/2019 a 14/07/2019.

RESOLVE:

I - Fixar a coordenadoria da secretaria única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, na forma do quadro infra:

Período	Coordenador em substituição
08/07/2019 a 14/07/2019	JEAN MARCOS FERREIRA

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 17/07/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 17 de julho de 2019.

PORTARIA CPGR-TR Nº 34, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Janio Roberto dos Santos, 6º Juiz da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul do período de 17/06/2019 a 16/07/2019.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a substituição do referido magistrado, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Federal
17/06/2019 a 07/07/2019 15/07/2019 a 16/07/2019	MONIQUE MARCHIOLI LEITE
08/07/2019 a 14/07/2019	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 17/07/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 17 de julho de 2019.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 36, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ricardo Damasceno de Almeida**, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 10/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (4917953), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES (SMPJ)** nº. 09.461.647/0001-95), cujo objeto consiste na prestação do serviço de emissão de Certificados Digitais, padrão IPC-Brasil, para pessoas físicas, jurídicas e equipamentos de rede, com serviços de visitas técnicas, o servidor **Gabriel Angeramis Vargas Goulart**, Supervisor da Seção de Suporte Técnico desta Seccional (SUPT);

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 17/07/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 128, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Ponta Porã no dia 18/07/2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que dia 18/07/2019 é feriado municipal na cidade de Ponta Porã/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como Juiz plantonista da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO DIA 18 DE JULHO DE 2019**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
18/07/2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que o magistrado plantonista responderá **simultaneamente** pelas jurisdições das Subseções Judiciárias de Dourados e Ponta Porã, sendo que responderá pela Subseção Judiciária de Ponta Porã de forma **virtual**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal Substituto plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Art. 2º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Ponta Porã no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**.

Art. 3º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 2º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone **(67) 3431-0811**, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora_vara01_sec@trf3.jus.br e pelo telefone celular de plantão **(67) 9 9142-5341**.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Dourados/MS, 17 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 17/07/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 130, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **19/07/2019 a 22/07/2019**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 19/07/2019 a 22/07/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
19/07/2019 a 22/07/2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a **partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
19/07/2019 a 26/07/2019	2ª	Luiz Carlos Fachin Junior- RF 7466
19/07/2019 a 26/07/2019	JEF	Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** são indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, **aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos** para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão** bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/07/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Ppor-DSUJ Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, diretora em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 22 (doc. n. 4903075) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
18/07/2019 a 25/07/2019	Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468; Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399; Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
18/07/2019 a 25/07/2019	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional; Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral**, Juiz Diretor da Subseção, em 17/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 46, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I- DESIGNAR servidora **ESTER TIMLER, RF 4756** Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES, RF 5228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC5), que esteve em licença médica para tratamento da própria saúde nos dias **09 e 10.07.2019 (02d)** e se encontra em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **16 a 26.07.2019 (11d)**;

II – DESIGNAR servidor **ALDO CRISTINO, RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Comunicação Social - SUCO (FC5), que encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **15 a 26.07.209 (12d)**;

III – DESIGNAR servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC5), que esteve em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **08 a 14.07.2019 (07d)**;

IV- DESIGNAR servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, RF 1035** Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC6), no período de **15 a 17.07.2019 (03d)** e a servidora a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de **18.07 a 07.08.2019**, para substituírem o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926** Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC5), que se encontra em férias referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcadas de **15.07 a 06.08.2019 (23d)** e referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2019/2020**, marcada para o dia **07.08.2019 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 17/07/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 47, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 44_2019 que **designou** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148** Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal, **CONSIDERANDO** o afastamento, em virtude de Licença Nojo do servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO RF 2566**, no período de **09 a 16.07.2019 (08d)**;

RESOLVE :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 44_2019 para:

Onde se Lê:

..... que estará em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada para **09 a 23.07.2019 (08d)**;

Leia-se :

..... que esteve afastado em virtude do pedido de Licença Nojo (Processo SEI nº 0002411-80.2019.4.03.8002), no período de **09 a 16.07.2019** e se encontra em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada para **17 a 31.07.2019 (15d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/07/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 41_2019 que **designou** o servidor **CÉSAR JACOB GOMES RF 1561**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJINE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SUSQ (FC-5), que esteve fazendo visitas às Subseções Judiciárias no período de **27 a 31.05.2019 (05d)**, no dia **03.06.2019(01d)** e no período de **10 a 11.06.2019 (02d)**;

CONSIDERANDO o afastamento, em virtude de Licença por motivo de Tratamento em Pessoa da Família, nos dias **27 e 28.05.2019 (02d)**;

RESOLVE :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 41_2019 para:

Onde se Lê:

..... que esteve fazendo visitas às Subseções Judiciárias no período de **27 a 31.05.2019 (05d)**, no dia **03.06.2019(01d)** e no período de **10 a 11.06.2019 (02d)**;

Leia-se :

..... que esteve afastado em virtude de Licença por motivo de Tratamento em Pessoa da Família, nos dias **27 e 28.05.2019 (02d)** e esteve fazendo visitas às Subseções Judiciárias no período de **29 a 31.05.2019 (03d)**, no dia **03.06.2019(01d)** e no período de **10 a 11.06.2019 (02d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/07/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000223-51.2018.4.03.8002. Apostila nº 49/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC Contrato n.º 17/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 7/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Security Segurança Ltda. (CNPJ: 00.332.087/0001-02). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato majorando o valor contratual mensal de R\$ 106.529,50 para R\$ 114.605,76, a contar de 1/3/2019. Valor global: R\$ 212.674,85. Assinatura: 18/07/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/07/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 4941456/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001025-83.2017.4.03.8002

Documento nº 4941456

Defiro o requerimento de compensação (doc. SEI N. 4933056).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4941465/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 4941465

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 4929797).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4918112/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001952-49.2017.4.03.8002

Documento nº 4918112

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 4917268).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/07/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4908456/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000392-38.2018.4.03.8002

Documento nº 4908456

Defiro o requerimento de compensação formulado (Doc. SEI N.º 4900163).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/07/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

DESPACHO Nº 4829630/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 4829630

Defiro o requerimento (doc. SEI N. 4826510)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 06/06/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802999/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001149-66.2017.4.03.8002

Documento nº 4802999

Defiro o requerimento de compensação (doc. SEI n.º 4802196).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, na Titularidade da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, o art. 1º da Portaria COXI-01V Nº 31/2019 (doc. 4897229), para que passe a assim constar:

(...)

VI – de 16 a 23/08/2019: **Rodrigo** Martins de Quevedo, Técnico Judiciário, RF 7469;

VII – de 23 a 30/08/2019: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria COXI-01V Nº 31/2019 (doc. 4779769).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 17/07/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.